



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA PPGDC Nº 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DE  
DOCUMENTAÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE DE 2025**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de ampliação do prazo para o envio de documentações referentes ao processo de credenciamento docente de 2025, e em conformidade com a Portaria PPGDC nº 01 de 07 de janeiro de 2025,

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar, até 17 de fevereiro de 2025, o prazo para o envio da documentação necessária ao processo de credenciamento docente do PPGDC, conforme as regras estabelecidas na Portaria PPGDC nº 01 de 07 de janeiro de 2025 e na Resolução PPGDC nº 07, de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º. As demais disposições da Portaria PPGDC nº 01 de 07 de janeiro de 2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 07 de fevereiro de 2025.

---

Pedro Curvello Saavedra Avzaradel  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional  
SIAPE 2085194